

PROCESSO: 080/2.12.000594-0

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
 AUTOR DO FATO: VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA.
 OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 129 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 C/C ART. 61, DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
 ARROIO DO MEIO, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
 SERVIDOR: ADRIANA RIBEIRO.
 JUÍZ: JOÃO REGERT.

BAGÉ

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
 INTIMAÇÃO DE CARMEM REGINA GUEDES LOPES, SORAIA LOPES MANSUR E MÁRCIA MANSUR SEGREDO, SUCESSORAS DE LUIS FELIPE MANSUR
 DATA: 25.03.2013
 HORA: 14 HORAS
 LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM - RUA BENTO GONÇALVES Nº 499-D, BAGÉ/RS
 JORGE RITTA, LEILOEIRO OFICIAL MATRÍCULA Nº 121/96, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA BAGÉ, NOS AUTOS DO INVENTÁRIO Nº 004/11.0006870-8,

DOS BENS FICADOS POR FALECIMENTO DE LUIS FELIPE MANSUR EM QUE É INVENTARIANTE CARMEM REGINA GUEDES LOPES, VENDEDORA EM NOME PÚBLICO, SOB FORMA DA LEI, NAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL SUPRA, OS SEGUINTE BENS:
 UM (01) VEÍCULO DE COLEÇÃO: FORD/GALAXIE LANDAU, COR VERMELHA, GASOLINA, ANO/MODELO 1979/1979, PLACA ICP 6103, CHASSI LABDXT38561, RENAVAM 581258339, AVALIADO EM R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS);
 UM (01) VEÍCULO DE COLEÇÃO, FORD/GALAXIE LTD, COR VERMELHA, GASOLINA, ANO/MODELO 1974/1974, PLACA IGW 8129, CHASSI LA8CPL09718, RENAVAM 581542827, AVALIADO EM R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);

UM (01) MOTONETA DE COLEÇÃO, VESPA, MODELO 1962, COR CINZA, PLACA JA - 163, IDENTIFICAÇÃO: M. V52M199328R - CH. V2C218411BR, AVALIADA EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);
 UM (01) TERRENO, LIMPO DE BENEFICÍARIAS, SITUADO NESTA CIDADE, NO DENOMINADO LOTEAMENTO SÃO CARLOS, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 05 DA QUADRA "C", DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO 16,00M DE FRENTE AO OESTE, COM A RUA VINTE DE SETEMBRO, POR 20,60M DE FRENTE A FUNDOS, PELO LADO NORTE, ONDE LIMITA-SE COM O LOTE Nº 04, 17,80M DE FRENTE A FUNDOS PELA FACE SUL, COM O LOTE Nº 06, TENDO NOS FUNDOS AO LESTE, 15,00M E LIMITA-SE COM O ARROIO TABUA, LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: SÃO CARLOS, SANTA CÂNDIDA, 20 DE SETEMBRO E ARROIO TABUA, TUDO CONFORME MATRÍCULA Nº 12.743 DO CRI LOCAL, AVALIADO EM R\$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

UM (01) TERRENO, COM ÁREA DE 7.500,00 M², LIMPO DE BENEFICÍARIAS, FAZENDO FRENTE PARA A RUA 192, MEDINDO 50,00M AO NORTE, TAMBÉM DE FRENTE MEDINDO 150,00M COM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ, E PELO LADO OESTE MEDINDO 100,00M COM OS CONFINANTES NEI MACHADO, JOÃO FERREIRA E DILSON ROSA BORBA, LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS 192, 112, 198 E 10, DISTANDO DA RUA 112 E 192, 50,00M DA ESQUINA COM A RUA 10, TUDO CONFORME MATRÍCULA Nº 29.765 DO CRI LOCAL, AVALIADO EM R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

TOTAL DO LOTE: R\$ 442.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
 COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÃO: PELO PRESENTE EDITAL FICAM INTIMADOS CARMEM REGINA GUEDES LOPES, SORAIA LOPES MANSUR E MÁRCIA MANSUR SEGREDO, SUCESSORAS DE LUIS FELIPE MANSUR, BEM COMO OS INTERESSADOS, FICAM INTIMADOS TAMBÉM OS CREDORES PREVISTOS NO ART. 698 DO CPC, QUE DIZ: "NÃO SE EFETUARÁ A ADJUDICAÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BEM DO EXECUTADO SEM QUE A EXECUÇÃO SEJA CIENTIFICADO, POR QUALQUER MODO IDÔNEO E COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, O SENHOR DIRETO, O CREDOR COM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA, QUE NÃO SEJA DE QUALQUER MODO PARTE NA EXECUÇÃO", FICA INTIMADO TAMBÉM O BANCO REAL, CREDOR NO PROCESSO Nº 004/1.11.0003914-7, Nº 004/1.05.0011512-8 E Nº 004/1.11.0003913-9; UNIÃO, CREDORA NO PROCESSO Nº 2008.71.06.000764-8; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CREDOR NO PROCESSO Nº 004/1.06.0006715-0 E DAEB, CREDOR NO PROCESSO Nº 004/1.09.0001088-9; AS DESPESAS COM ARREMATACÃO CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, EM CASO DE SUSPENSÃO DA HASTA POR ACORDO ENTRE AS PARTES OU PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA, OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO CORRERÃO POR CONTA DO DEVEDOR CONFORME DECISÃO DO STJ, NOS MOLDES DO §3º DO ART. 456 DA CNJ, ART. 24 DO DECRE-

TO 21.981/32 E TABELA DE HONORÁRIOS DO SINDICEI, RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE VERIFIQUEM AS CONDIÇÕES E O ESTADO DO BEM ANTES DAS PRAÇAS EM 22.01.2013. MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO. FONE/FAX (53) 3242.04.48/3242.76.97 e (53) 9998.9880 - ESTE EDITAL ENCONTRA-SE NAHOME PAGE: WWW.JRITTA.LEL.BR - E-MAIL: JRITTA@JRITTA.LEL.BR
 JUÍZ(A) DE DIREITO.

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
 2ª VARA CRIMINAL
 COMARCA DE BENTO GONÇALVES
 PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS DIAS.
 NATUREZA: EMBARGUEZ AO VOLANTE - LEI 9503/97
 PROCESSO: 005/2.11.0004065-3
 (CNJ. 0010884-34.2011.8.21.0005).

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
 RÉU: JAIR DOS SANTOS FERREIRA
 OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JAIR DOS SANTOS FERREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA SENTENÇA CONDENATÓRIA: UM ANO E DOIS MESES DE DETENÇÃO, MULTA DE 15 DIAS-MULTA E SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR PELO PRAZO DE 6 MESES, PROFERIDA EM 10/12/2012, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.

BENTO GONÇALVES, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
 SERVIDOR: GUSTAVO CARRILLO GENERALI, OFICIAL ESCRIVENTE.
 JUÍZ: GERSON MARTINS DA SILVA.

BUTIÁ

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
 VARA JUDICIAL
 COMARCA DE BUTIÁ
 PRAZO DE: 15 DIAS.
 NATUREZA: CRIMES DE FURTO
 PROCESSO: 084/2.11.0001049-2
 (CNJ. 0003052-04.2011.8.21.0084).

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
 RÉU: ANA PAULA GEORG E OUTROS.
 OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ANA PAULA GEORG, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155, § 4, IV DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
 BUTIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
 SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO LEANDRO ALVES.
 JUÍZ: CLEUSA MARIA LUDWIG.

CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO
 1ª VARA
 COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
 NATUREZA: INTERDIÇÃO
 PROCESSO: 040/1.09.0001095-8
 (CNJ. 0010951-59.2009.8.21.0040).

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 REQUERIDO: ELVINO ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA.
 OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ELVINO ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 27/09/2012, LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F25 (TRANSTORNOS ESQUIZOFRÊNICOS). PRAZO DA INTERDIÇÃO: NÃO HÁ PRAZO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARILUCIO MEIRA DE SOUZA.
 O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CAÇAPAVA DO SUL, 14 DE JANEIRO DE 2013.
 SERVIDOR: NATÁLIA MACEDO GAIDA.
 JUÍZ: TAISE VELASQUEZ LOPES.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
 2ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
 PROCESSO: 006/1.03.0007864-7
 (CNJ. 0078641-23.2003.8.21.0006).

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
 EXECUTADO: SERGIO RAUL VARGAS DE OLIVEIRA.
 OBJETO: INTIMAÇÃO DE SERGIO RAUL VARGAS DE OLIVEIRA DA PENHORA REALIZADA NO PROCESSO ACIMA REFERIDO CONFORME AUTO DE PENHORA: A QUANTIA DE 24(VINTE E QUATRO) AÇÕES, TIPO PN CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES E CUSTÓDIA DO BANCO BRASESCO S.A. EM NOME DE SERGIO RAUL VARGAS DE OLIVEIRA, CPF

205.958.405-15, NO VALOR BRUTO ATUAL DE R\$ 1.151,76 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PODENDO ESTE VALOR, SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A OSCILAÇÃO DO MERCADO DE AÇÕES.
 PRAZO PARA EMBARGOS: 30 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL.
 CACHOEIRA DO SUL, 22 DE JANEIRO DE 2013.
 SERVIDOR: LUCIANE MARIA RECH/DILLA MÁRCIA MARQUES.
 JUÍZ: MIRNA BENEDETTI RODRIGUES.

CAMAQUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELI E HILDA, DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍAO
 1ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE CAMAQUÁ
 PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
 NATUREZA: USUCAPÍAO
 PROCESSO: 007/1.07.0001612-2
 (CNJ. 0016121-82.2007.8.21.0007).

AUTOR: WILSON WIENCKE E OUTROS.
 RÉU: ERLINDA WIENCKE DE SOUZA E OUTROS.
 OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "FRAÇÃO DE TERRAS COM EDIFICAÇÃO, NA LOCALIDADE BOA VISTA, ÁREA 7,6500 HA, NO MUNICÍPIO DE CAMAQUÁ/RS, CONFRONTANDO, AO NORTE, COM A PROPRIEDADE DE HUMBERTO VINCHE; AO SUL, COM A DE JOSÉ NOEIS DUARTE; A LESTE, COM A DE HUMBERTO VINCHE; E, AO OESTE, COM A DE GUIDO KONFLANZ". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
 CAMAQUÁ, 25 DE JANEIRO DE 2012.
 SERVIDOR: FERNANDA DA FOUNTOURA, ESCRIVÃ.
 JUÍZ: LUIS OTÁVIO BRAGA SCHUCH.

CANOAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE SUCESSÃO DE ZILDA VELHO DEXHEIMER ARNT - USUCAPÍAO
 1ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE CANOAIS
 PRAZO DE: TRINTA (30) DIAS.
 NATUREZA: USUCAPÍAO
 PROCESSO: 008/1.12.0008938-9
 (CNJ. 0026689-81.2012.8.21.0008).

AUTOR: VOLMIR SALVI E OUTROS.
 RÉU: SUCESSÃO DE ZILDA VELHO DEXHEIMER ARNT.
 OBJETO: CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE SUCESSÃO DE ZILDA VELHO DEXHEIMER ARNT, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍAO, POR MEIO DA QUAL OS AUTORES ACIMA NOMINADOS POSTULAM A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPÍAO SABER: "LOTE URBANO LOTADO SOB Nº 1099 DA RUA TIETÉ, SITUADO NA QUADRA 46, NA VILA IGARA, ZONA URBANA DA CIDADE DE CANOAIS, LOCALIZADO ENTRE OS LOTES 20 E 21, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS TIETÉ, XINGU, ROAIMA E AVENIDA ARAGUAIA, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 371,46M², CONFRONTANDO: PELA FRENTE, AO NORTE, NA EXTENSÃO DE 12,283M NO ALINHAMENTO DA RUA TIETÉ; PELO FUNDO, AO SUL, POR UMA LINHA QUEBRADA, COM DOIS SEGMENTOS, O PRIMEIRO PARTINDO NA DIREÇÃO OESTE-LESTE COM A EXTENSÃO DE 2,00M, ONDE DIVIDE COM O LOTE 11 DE PROPRIEDADE DE DELCIO ANTONIO SOLETTI E S/M INE THERZINHA PINHEIRO SOLETTI, E O SEGUNDO NA MESMA DIREÇÃO COM A EXTENSÃO DE 6,482M, ONDE DIVIDE COM O LOTE Nº 12 DE PROPRIEDADE DE EDWARD CASTRO OBRUSNIK E S/M LEONISA SCHOLZ OBRUSNIK, POR UM LADO AO LESTE, NA EXTENSÃO DE 37,192M DIVIDE COM O LOTE Nº 20-C DE PROPRIEDADE DE NILO DOMINGUES BLANCO E S/M NINEI TEREZA GONZALEZ BLANCO, E PELO OUTRO LADO, AO OESTE, NA EXTENSÃO DE 35,890M COM O LOTE Nº 21 DE PROPRIEDADE DE VOLMIR SALVI E S/M ENRIETE REGINA CHIES SALVI"; PARA, QUERENDO, OFERTAREM CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS PELOS AUTORES NA PETIÇÃO INICIAL, O PRAZO FLUIRÁ A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
 CANOAIS, 24 DE JANEIRO DE 2013.
 ESCRIVÃO: PAULO SERGIO R. BOEIRA.
 JUÍZ: LIA GIERKE BRANDÃO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA SA, CNPJ 87.951.448/0001-79

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005

1ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE CANOAIS
 NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
 PROCESSO: 008/1.12.0027088-1
 (CNJ. 0063663-20.2012.8.21.0008).
 REQUERENTE: TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S.A.
 OBJETO: INTIMAÇÃO DOS CREDORES ACERCA DO

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA POSTULADA PELA AUTORA, NA FORMA DO ARTIGO 47 E SEQUINTE DA LEI 11.101/2005, TENDO INFORMADOS AS CAUSAS DO PEDIDO E DECLINADO A RELAÇÃO DOS CREDORES, VALOR ATUALIZADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS CONFORME SEGUE: CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: 1000 MARCAS SUL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.: R\$474.311; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTÂNCIA VELHA LTDA.: R\$35.809,40; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS NICOLAU BECKER LTDA.: R\$247,04; ABASTECEDORA ABM LTDA.: R\$2.240,25; ABASTECEDORA COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA.: R\$83.040,28; ABASTECEDORA COMBUSTÍVEIS SÃO LUCAS LTDA.: R\$ 140.563,67; ABASTECEDORA ABM LTDA.: R\$32.111,16; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTÂNCIA VELHA LTDA.: R\$ 15.526,00; ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.: R\$4.264,93; ACE SEGURADORA S/A.: R\$59.108,23; ADP BRASIL LTDA.: R\$ 64.930,61; AEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA. (ROSANE D. SOUZA): R\$ 2.249,20; AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 5.920,00; AGÊNCIA DE CARGAS E PASSAGENS FRACAMAR LTDA.: R\$ 20.688,61; AGROPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA.: R\$ 2.545,84; ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA.: R\$ 3.118,58; ALPHA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.: R\$ 1.620,15; ALTAAMÉRICA LATINA TECNOLOGIA LTDA.: R\$ 6.638,86; ALVES & MARTINS ADV. ASSOCIADOS: R\$ 112.000,00; AMP MAGDALENO & CIA LTDA.: R\$ 1.738,00; ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO: R\$ 420,00; AQUARELA TINTAS LTDA.: R\$ 987,56; ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE TERMINAIS RETROPORUÁRIOS: R\$ 550,00; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL: R\$ 296,50; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE: R\$ 1.177,87; ATUAL PNEUS/TIPLER: R\$ 2.741,50; AUTO CENTER 2004 LTDA.: R\$ 742,70; AUTO ELÉTRICO QUADROS: R\$ 466,00; AUTO POSTO GAUCHO LTDA.: R\$ 66.326,90; AVARON INFORMÁTICA LTDA.: R\$ 1.937,33; BANCO ITAU S.A.: R\$ 220.000,00; BERTOLINI S/A.: R\$ 74.661,50; BRAND ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADUANEIRA LTDA.: R\$ 15.391,40; BRASKIT KIT COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA.: R\$ 155,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.: R\$ 1.236.146,92; BRAVA ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 2.303,93; BRINOX METALÚRGICA S/A.: R\$ 69.483,38; BYSOFT SOLUÇÕES EM SISTEMAS P/COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.: R\$ 6.480,53; CABLING TELE INFORMATICA LTDA.: R\$ 500,00; CAIXETA TRANSPORTE LTDA.: R\$ 560,00; CÂMARA COM BRASILIARG RS: R\$ 103,50; CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA - GRAF. EDIT. SÃO JOSÉ: R\$ 650,00; CELOG LOGÍSTICA TRIUNFO LTDA.: R\$ 18.902,72; CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE RIO GRANDE: R\$ 249,33; CIC - CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAXIAS DO SUL: R\$ 125,52; CIM CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.: R\$ 3.687,07; CLEBER RICARDO LIMA BORGES: R\$ 682,53; CLOVIS ELBO BATISTELLA: R\$ 357.497,41; CM EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.: R\$ 438,60; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUDTKE & KRUGER LTDA.: R\$ 29.877,19; COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.: R\$ 10.626,30; COMERCIAL CANOENSE DE PNEUS LTDA.: R\$ 1.234,00; COMERCIAL O.T.M. LTDA.: R\$ 5.296,00; COMERCIAL SUL DIESEL LTDA.: R\$ 1.760,00; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA.: R\$ 2.724,40; COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS ALIANÇA LTDA.: R\$ 1.302,00; COMEX COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.: R\$ 3.581,07; COMISSARIA E REPRESENTAÇÕES TORINO LTDA.: R\$ 1.598,50; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL: R\$ 30.130,29; CONFECÇÕES GADANE LTDA.: R\$ 4.609,31; CONFIANÇA DESP. ADUANEIRAS S/C LTDA.: R\$ 2.390,00; CONSTRUTORA SCHUMANN LTDA.: R\$ 235.190,50; COOTRAGE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM LIMPEZA: R\$ 1.940,00; COOTRANSCAU - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE CARGAS DE URUGUAIANA: R\$ 3.700,00; COPAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.: R\$ 3.167,42; COQUEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.: R\$ 35.570,49; COQUEIRO COMBUSTÍVEIS SÃO LOURENÇO DO SUL LTDA.: R\$ 520.370,32; DAGNESE & CIA LTDA.: R\$ 77.995,23; DAHMER MARCAS E PATENTES LTDA.: R\$ 1.434,81; DALASTRA MONITORAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA.: R\$ 1.854,00; DC EXPRESS CARGO LTDA.: R\$ 293,75; DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA.: R\$ 2.281,72; DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA.: R\$ 155.000,00; DITRENTO POSTOS E LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 7.263,37; DNA PARTICIPAÇÕES LTDA.: R\$ 3.850,00; EATON S.A.: R\$ 118.823,81; ELISMAR BASTOS DE OLIVEIRA: R\$ 827,00; ESCRITÓRIO SCHULER S/C.: R\$ 754,20; ESTACIONAMENTO PEIXOTO LTDA.: R\$ 340,00; FABELSUL DISTRIBUIDORA LTDA.: R\$ 5.617,90; FACCONI S/A.: R\$ 282,90; FECCO CONSTRUTORA LTDA.: R\$ 323,60; FUTURITY MONITORAMENTO, ALARME E ZELADORIA PORTUÁRIA LTDA.: R\$ 5.873,65; GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.: R\$ 15.078,85; GILBERTO LEITE BASTOS: R\$ 5.100,00; GRACIELE FONSECA MASCARENHAS: R\$ 1.742,00; GRÁFICA IMPERIAL LTDA.: R\$ 290,00; GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.: R\$ 1.750,00; HDI SEGUROS S/A.: R\$ 184.994,68; HOTÉIS VILLA MOURA LTDA.: R\$ 2.357,39; BANCO HSBC S.A.: R\$ 86.000,00; IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPAÑA: R\$ 877,59; IPE ENGE-

Lembre-se!

Utilize o e-mail setorial diariamente.
 Essa é a ferramenta oficial de comunicação entre a Administração, magistrados e servidores.

NHARIA LTDA.: R\$ 1.150,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.: R\$ 122.425,00; JAMEF TRANSPORTES LTDA.: R\$ 283.364,80; JK PNEUS LTDA.: R\$ 420,00; JLC CHAGAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.: R\$ 1.164,00; JOÃO J O MARTINS ME (MECÂNICA JONAS): R\$ 2.617,94; KIMBERLY-CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.: R\$ 2.433,90; KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA.: R\$ 22.173,40; LINCX S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS: R\$ 6.334,03; LIPPERT E CIA. ADVOGADOS: R\$ 462.348,87; LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.: R\$ 5.728,69; LOCMACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: R\$ 130.789,40; LOOK FESTA E PRESENTES LTDA.: R\$ 208,80; LUSIPA ADMINISTRADORA E CORRETORA SEGUROS LTDA.: R\$ 6.469,55; MADEIRA CANUDENSE LTDA.: R\$ 171,90; MAKENA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA.: R\$ 1.800,24; MARCELO MONTAGNA-ME: R\$ 406,82; MARITIMA SEGUROS S.A.: R\$ 135.029,30; MAROZAL LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 1.974,32; MATER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.: R\$ 325,80; MAVETEC INFORMATICA LTDA.: R\$ 37.066,65; MECASUL AUTO MECÂNICA S.A.: R\$ 19.923,24; METROPOLITANA DE VEÍCULOS LTDA.: R\$ 1.258,62; MG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.: R\$ 752,95; MIRIAM M AHLERT & CIA LTDA.: R\$ 8.097,50; MORAZINHO COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.: R\$ 456,12; MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.: R\$ 6.415,35; MULTISTAR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.: R\$ 30.892,97; NCM ASSESSORIA E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.: R\$ 2.779,50; NUTRISTEIN ALIMENTOS LTDA.: R\$ 8.272,73; OCEAN EXPRESS SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR: R\$ 592,70; OI TELEMAR NORTE-LESTE S.A.: R\$ 126,61; OLIVEIRA & LINDEMANN LTDA.: R\$ 2.190,67; ONIXTEC SERVIÇOS TECNOLÓGICOS: R\$ 83,95; ORGANIZAÇÃO KING DE CONTABILIDADE S.C.: R\$ 8.106,59; ORIENS ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA.: R\$ 2.437,89; ORTÃO COMERCIAL ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA.: R\$ 511,50; PALÁCIO DOS MOTORISTAS: R\$ 290,00; PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.: R\$ 79.712,84; PAULO CÉSAR OLMEDO COELHO: R\$ 1.066,25; PECANITA AGROINDUSTRIAL LTDA.: R\$ 15.336,72; POLYNAVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: R\$ 2.253,94; PONTES DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.: R\$ 779,92; PORTO ADUANA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR: R\$ 3.875,00; PORTO FORTE LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 11.076,36; POSTOPORTESE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.: R\$ 120,00; PROTECTION COMÉRCIO E REPRES. DE INSUMOS LTDA.: R\$ 1.252,00; PURIFICACION MIRANDA MUNIZ ME: R\$ 125,00; RAJE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA.: R\$ 299,00; RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.: R\$ 327.294,55; RECRIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA: R\$ 96,39; REFEIÇÕES AO PONTO LTDA.: R\$ 397,28; REJANE COSTA RODRIGUES: R\$ 1.294,00; REMOVE TRANSPORTADORA E REMOÇÕES LTDA.: R\$ 400,00; RITMO VEÍCULOS S.A.: R\$ 937,80; ROBERTO FORNE-ME: R\$ 545,00; RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.: R\$ 5.931,63; RODRIGO SCHERER: R\$ 2.600,00; ROGER RAMOS & CIA LTDA.: R\$ 2.035,90; ROLABEM AUTOPEÇAS LTDA.: R\$ 1.576,50; ROSELAINE PENHA CRESTANI: R\$ 1.710,00; ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.: R\$ 3.536,02; RUDDER SEGURANÇA LTDA.: R\$ 39.850,47; RUDDER SERVIÇOS GERAIS LTDA.: R\$ 26.911,64; SAMUEL DUARTE SELAU: R\$ 828,00; SBI-RS INSPEÇÕES DE TANQUES E RESERVATÓRIOS LTDA.: R\$ 1.263,43; SEMAPI - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 5.989,87; SERCRIS EXPRESS TRANSPORTES LTDA.: R\$ 1.263,41; SERPO SERVIÇOS PORTUÁRIOS: R\$ 13.583,54; SESCON - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS E INFORMAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 2.226,24; SE CERGS - SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE CARGA E LOGÍSTICAS: R\$ 3.310,00; SIEMENS ENTERTAINMENT COMMUNICATIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA.: R\$ 9.844,01; SIGHRA TECNOLOGIA EM BASTAMENTO LTDA.: R\$ 42.040,52; SINAL COMUNICAÇÕES LTDA.: R\$ 3.200,00; SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO, BENS E SERVIÇOS DO CEARÁ: R\$ 50,59; SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO, CAMPINAS E GUARULHOS: R\$ 2.946,90; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO: R\$ 53,33; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO: R\$ 688,32; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CAMPO BOM: R\$ 104,70; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FUMO E ALIMENTOS DE SANTA CRUZ SUL: R\$ 228,42; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CAOANOS: R\$ 525,64; SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS SANTOS E SÃO PAULO: R\$ 165,00; SISNEMA INFORMATICA LTDA.: R\$ 5.845,34; SKECHERS DO BRASIL CALÇADOS LTDA.: R\$ 1.734.158,44; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.: R\$ 176,90; STV SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.: R\$ 22.656,50; TAM LINHAS AÉREAS S/A.: R\$ 37.248,99; TERMOLOX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.: R\$ 9.865,00; TK BRASIL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.: R\$ 1.851,28; TNT EXPRESS BRASIL LTDA.: R\$ 141,55; TOPLOG ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO: R\$ 1.002,80; TOTAL DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA.: R\$ 41.616,75; TOTUS S.A.: R\$ 35.585,41; TOF TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO: R\$ 884,00; TRADEWORKS DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.: R\$ 340,36; TRADUZÇA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO LTDA.: R\$ 1.235,00; TRANSP. TRANSLOVATO LTDA.: R\$ 700.281,61; TRANSPORTADORA QUALIDADE LTDA.: R\$ 2.483,57; TRANSPOSERVS

TRANSPORTES LTDA.: R\$ 986,60; TROCA TRANSPORTES LTDA.: R\$ 160.219,28; TRUCK SINOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.: R\$ 2.127,57; TRUCKS CONTROL - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 1.845,70; TWA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EMI LTDA.: R\$ 106,25; UNIÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.: R\$ 14.905,04; UNITED PARCEL SERVICE CO.: R\$ 8.801,88; UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA.: R\$ 7.702,08; VANDERLEI DA SILVA LONGARAY: R\$ 1.439,12; VERDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A.: R\$ 362,12; VINÍCOLA CAMPESTRE LTDA.: R\$ 38.226,13; WALFRIDO BARUKI DA SILVA: R\$ 2.876,90; WEST AIR CARGO LTDA.: R\$ 253,36; ZATIX TECNOLOGIA S/A.: R\$ 280,38; E. ZZAF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS REAL: R\$ 10.395,76. CREDORES COM GARANTIA REAL-BNDES: R\$ 349.000,00; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A.: R\$ 920.627,63; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.: R\$ 289.745,09; BANCO SANTANDER S.A.: R\$ 211.000,00; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.: R\$ 2.677.949,26; BANCO DO BRASIL S.A.: R\$ 17.948.895,29; BANCO SAFRA S.A.: R\$ 1.382.917,31; BANCO BRADESCO S.A.: R\$ 7.530.000,00; BANCO FIBRA S/A.: R\$ 250.000,00; BRDE: 105.309,57. CREDORES TRABALHISTAS: PEDRO DANIEL DA SILVA: R\$ 28.080,00; E. JOSÉ MAURO DA SILVA: R\$ 2.925,36. AO EXAMINAR O PEDIDO A MMª JUÍZA DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, DETERMINANDO AS SEGUINTE PROVIÊNCIAS: NOME DO ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, OAB/R\$ 62.046; DISPENSOU A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO; SUSPENDEU TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA POR DIVÍDUAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, §§ 1º, 2º e 7º e 4º, §§ 3º e 4º DA LEI 11.101/2005; DETERMINOU À DEVEDORA A APRESENTAÇÃO MENSAL DAS CONTAS DEMONSTRATIVAS (BALANÇETES) ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL; A COMUNICAÇÃO ÀS FAZENDAS PÚBLICAS QUANTO AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO, EXPEDIÇÃO DE EDITAL; ASSINOU AOS CREDORES O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES À ADMINISTRADORA JUDICIAL OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NA FORMA DO ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005; ASSEGUROU AOS CREDORES O PRAZO DE 30 DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL À QUE ALUDE O ART. 7º, §2º DA LRF OU DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 55, § ÚNICO DA LRF. DETERMINOU QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APORTASSE AOS AUTOS NO PRAZO DE 60 DIAS. CAOANOS, 02 DE JANEIRO DE 2013. SERVIDOR: CEZAR LUIS HAHN. JUÍZ: GIOVANA FARENZENA.

CARAZINHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CARAZINHO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 009/1.07.0000189-6
(C.N.J. 0001891-29.2007.8.21.0009)
AUTOR: MARIA DA SILVA E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO NA AVENIDA SÃO BENTO, NO SETOR 002, QUADRA 90, LOTE 04, COM ÁREA DE 223,80 M², DISTANTE 28,80 M DA RUA MONTE ALEGRE, O QUAL POSSUI AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE 10,00 M COM A AVENIDA SÃO BENTO, ONDE FAZ FRENTE; AO LESTE, 22,50 M COM O LOTE DE DORNELES JUBILEE; AO OESTE, 25,80 M COM O LOTE DE PEDRO LEALDINO ESTEYRS CORREA, PODENDO O IMÓVEL ESTAR DENTRO DE ÁREA MAIOR SEM CADASTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO/RS". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS (COM VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES)).
CARAZINHO, 18 DE JANEIRO DE 2013.
SERVIDOR: NEIVA IVETE OHSE.
JUÍZ: ANA PAULA CAIMI.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CARAZINHO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO: 009/1.12.0005515-4
(C.N.J. 0014153-35.2012.8.21.0009)
AUTOR: B.E.A.
REU: VITOR ALBERTO ALVES
OBJETO: A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS PROVISIONAIS FIXADOS EM 40% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, QUE DEVERÁ SER ALCANÇADOS À REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA ATÉ O DIA CINCO SEGUINTE AO MÊS DEVIDO FICA TAMBÉM CITADO PARA CONTESTAR A

AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA CASO NÃO O FAÇA.
PRAZO DE CONTESTAÇÃO: 15 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL.
CARAZINHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SERVIDOR: DAIYSI MARA KEIBER ROCKENBACH.
JUÍZ: LISIANE MARQUES PIRES SASSO.

CAXIAS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME

3ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 010/2.12.0005297-5
(C.N.J. 0036336-94.2012.8.21.0010)
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: MAX JEAN DA SILVA
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MAX JEAN DA SILVA, NASCIDO EM 03/08/1980, FILHO DE SILVANA BEATRIZ DA SILVA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155, § 4, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
CAXIAS DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SERVIDOR: ELIDIANE FOGIATO, OF. ESCREVENTE.
JUÍZ: SONÁLI DA CRUZ ZULHAN.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME

3ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO
PROCESSO: 010/2.12.0001307-4
(C.N.J. 0005821-76.2012.8.21.0010)
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: TATIANA FARIAS LOPES.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) TATIANA FARIAS LOPES, NASCIDO EM 05/05/1979, FILHA DE LUIS SÉRGIO LOPES E MARIZA TEREZINHA FARIAS, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 157, § 2, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 14, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
CAXIAS DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SERVIDOR: ELIDIANE FOGIATO, OF. ESCREVENTE.
JUÍZ: SONÁLI DA CRUZ ZULHAN.

CHARQUEADAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO - AJG

1ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE CHARQUEADAS.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 156/1.12.0000392-0
(C.N.J. 0001691-90.2012.8.21.0156)
REQUERENTE: LUIS EDUARDO SILVA CASSALI.
REQUERIDO: BARBARA SILVA CASSALI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A); BARBARA SILVA CASSALI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/11/2012, LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE BARBARA SILVA CASSALI, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): LUIS EDUARDO SILVA CASSALI (O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC).
CHARQUEADAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SERVIDOR: CRISTINA T. VIÉGAS TEICHMANN.
JUÍZ: PAULA FERNANDES BENEDET.

EDITAL DE INTIMAÇÃO JÚRI

1ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE CHARQUEADAS.
NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO
PROCESSO: 156/2.02.0001800-5
(C.N.J. 0018002-11.2002.8.21.0156).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
REU: LEANDRO DA SILVA PEDROSO
OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU LEANDRO DA SILVA PEDROSO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUANTO AO DESPACHO: "VISTOS ETC. 1. EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 423, II, DO CPP PAS-

SO AO RELATÓRIO DO FEITO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIOU LEANDRO DA SILVA PEDROSO, NASCIDO EM 26.11.1976, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INCISO II, E ART. 121, "CAPUT", COMBINADOS COM O ART. 14, INCISO II, EM CONTINUIDADE DELITIVA, NA FORMA DO ART. 71, "CAPUT", TODOS DO CÓDIGO PENAL, PELA PRÁTICA DOS FATOS DELITIVOS DESCRITOS NA PEÇA INICIAL RECEBIDA A DENÚNCIA EM 22.02.2001, FL. 62. A INSTRUÇÃO OCORRER DE FORMA REGULAR, ENCRERADA A FASE INSTRUTÓRIA, OS DEBATES ORAIS FORAM CONVERTIDOS EM MEMORIAIS, EM ALEGAÇÕES ESCRITAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A PRONÚNCIA DO DENUNCIADO, FLS. 140/144. A DEFESA ALEGOU POSTULOU A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ALTERNATIVAMENTE, REQUEREU A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO IMPUTADO AO RÉU PARA O PREVISTO NO ART. 129, "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL, COM REMESSA DOS AUTOS PARA JULGAMENTO POR JUÍZ SINGULAR, FLS. 148/150. JULGADA PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA PRONUNCIAR LEANDRO DA SILVA PEDROSO, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, "CAPUT", NA FORMA DO ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP, DAVES VEZES, FLS. 152/156. O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU LIBELO CRIME ACUSATÓRIO, FLS. 161/163 A DEFESA DO ACUSADO APRESENTOU CONTRARIEDADE AO LIBELO ACUSATÓRIO, FLS. 167/168. A SENTENÇA DE PRONÚNCIA TRANSITOU EM JULGADO EM 18.07.2012. FL. 330. NO PRAZO DO ART. 422 DO CPP, O MINISTÉRIO PÚBLICO NADA POSTULOU. A DEFESA REQUEREU A OITIVA DE TESTEMUNHA, FL. 339. E O RELATÓRIO. 1. O FEITO TRAMITOU DE FORMA REGULAR E ESTÁ PRONTO PARA JULGAMENTO, RAZÃO PELA QUAL DESIGNO DIA 20/03/2013, ÀS 09H00MIN PARA JULGAMENTO EM PLENÁRIO. 2. DEFIRO A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA, DESDE QUE VENHA INDEPENDENTE DE CONDUÇÃO. JÁ QUE RESIDE EM OUTRA COMARCA. CASO NÃO COMPAREÇA, FICA PREJUDICADA A PROVA. ATUALIZEM-SE OS ANTECEDENTES DO ACUSADO. 3. INTIME-SE MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA DO PRESENTE RELATÓRIO, DA DATA DESIGNADA E DOS ANTECEDENTES DO RÉU. 4. DEPREEQUE-SE A INTIMAÇÃO DO RÉU. AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MANDADO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE FORENSE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. DIL. NEN. EM 23/11/2012. DRA. PAULA FERNANDES BENEDET. JUÍZ DE DIREITO. CHARQUEADAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013. SERVIDOR: CRISTINA T. VIÉGAS TEICHMANN. JUÍZ: PAULA FERNANDES BENEDET.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

1ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE CHARQUEADAS
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 156/1.07.0002387-6
(C.N.J. 0023871-76.2007.8.21.0156).
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS.
EXECUTADO: CLÁUDIO ROBERTO HAUSEN BRANDÃO.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) CLÁUDIO ROBERTO HAUSEN BRANDÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$875,66 ATUALIZADO ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2009, COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 14522/2007 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LRF).
CHARQUEADAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SERVIDOR: CRISTINA T. VIÉGAS TEICHMANN.
JUÍZ: PAULA FERNANDES BENEDET.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

1ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE CHARQUEADAS
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 156/1.08.0001839-4
(C.N.J. 0018391-83.2008.8.21.0156).
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS.
EXECUTADO: ÊNIO AIRES DE CAMPOS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) ÊNIO AIRES DE CAMPOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 839,91, ATUALIZADO ATÉ 01/06/2011 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 16545 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LRF).
CHARQUEADAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SERVIDOR: CRISTINA T. VIÉGAS TEICHMANN.
JUÍZ: PAULA FERNANDES BENEDET.